

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2018. No décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às vinte horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Mirandópolis sob a Presidência do Vereador **LUCIANO BERSANI**, e secretariado pelo Primeiro Secretário, Vereador **CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES**. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente determinou a chamada nominal de acordo com os Artigos 144 e 158 do Regimento Interno, onde se constatou a ausência do Vereador Matias dos Santos Evarde e a presença dos demais Vereadores desta Casa de Leis. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao Vereador Wellington de Brito de Oliveira, que fizesse a leitura de um trecho bíblico. Na sequência, o Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que colocada em discussão e em votação foi aprovada por unanimidade de votos dos Vereadores presentes e sem emendas. **EXPEDIENTE:** Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS:** CE GIGOV/PP 0636/2018, Ubirajara Gonçalves de Lima Junior - Gerente de Filial da Caixa; referente convênio SICONV nº 835.556/2016, objeto: Reforma e adequação da Praça Manoel Alves Athayde; referente convênio SICONV nº 829.540/2016, objeto: Execução de Recapeamento asfáltico com CBUQ em vias públicas urbanas do município de Mirandópolis/SP; Comunicado n.º CM006566/2018 do Ministério da Educação - assunto: Liberação de recursos; Comunicado n.º CM016474/2018 do Ministério da Educação - assunto: Liberação de recursos; Comunicado nº CM022015/2018 do Ministério da Educação - assunto: Liberação de recursos; Lions Clube de Mirandópolis - assunto: Campanha Recolhimento Lixo Eletrônico e de Doação de Livros. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente informou que se encontra a disposição dos Senhores Vereadores na Contadoria desta Casa de Leis o **BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA E DESPESAS E FINANCEIRO,** referente ao mês de Março de 2018 da Câmara Municipal de Mirandópolis. Não havendo mais nada a tratar no EXPEDIENTE da presente Sessão, o Senhor Presidente franqueou a **PALAVRA PARA EXPLICAÇÃO SOBRE A MATÉRIA LIDA:** Nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão por quinze minutos de acordo com o artigo 157, parágrafo Único do Regimento Interno. **ORDEM DO DIA:-** Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente

determinou a chamada regimental de acordo com os Artigos 163 e 164, Parágrafo 1º do Regimento Interno, onde se constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o início da Sessão. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do REQUERIMENTO de autoria dos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Almir Marini, Carlos Weverton Ortega Sanches, Luciano Bersani, Matias dos Santos Evarde, Nivaldo Aparecido Ribeiro, Tiago Soares da Silva, Yukio Abe e Wellington de Brito de Oliveira, protocolado nesta Casa de Leis em 02 de Abril de 2018, no qual solicitam a antecipação da data da eleição da Mesa Diretora para o mandato de 2020, para o dia 16 de Abril de 2018. Após a leitura do referido Requerimento, o Sr. Presidente informou que o Requerimento de antecipação foi aprovado por esta Presidência conforme disposto no Artigo 18, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município e no Artigo 18 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Informou, ainda, que a Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de um (01) ano, vedada à reeleição para o mesmo cargo na mesma legislatura, conforme preceitua o Artigo 13 do Regimento Interno combinado com o Artigo 19 da Lei Orgânica do Município. Comunicou ainda que, na eleição da Mesa, o Presidente em exercício tem o direito a voto, conforme disposto no Artigo 12, Parágrafo Único do Regimento Interno. Informou também que a Mesa Diretora se comporá do Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, de acordo com o artigo 14 do Regimento Interno combinado com Artigo 20 da Lei Orgânica do Município, e que a eleição da Mesa Diretora proceder-se-á em votação secreta e por maioria simples de votos, presente, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com Artigo 15 do Regimento Interno. Por fim, o Senhor Presidente comunicou que na composição da Mesa é assegurada, na medida do possível, a participação proporcional dos partidos com representação na Câmara Municipal, conforme preceitua o Artigo 15, Parágrafo Único do Regimento Interno combinado com Artigo 20, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental, observando quórum de maioria absoluta, conforme disposto no Artigo 16, Incisos I a II do Regimento Interno. Havendo quórum, o Senhor Presidente informou que de acordo com artigo 16, Inciso III do Regimento Interno, o registro proceder-

se-á junto à Mesa, individualmente ou por chapa, de candidatos previamente escolhidos pelas bancadas dos partidos ou bloco parlamentares. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por quinze minutos para proceder-se-á a preparação das cédulas, com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos devidamente rubricados por mim, Presidente em exercício e conforme disposto no Artigo 16, Inciso IV do Regimento Interno. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente informou que foi registrado somente 01 (uma) chapa e solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do registro da Chapa: "EBENÉZER" composta pelos seguintes Vereadores: WELLINGTON DE BRITO DE OLIVEIRA - Presidente; ALMIR MARINI - Vice-Presidente; AFONSO CARLOS ZUIN - Primeiro Secretário e NIVALDO APARECIDO RIBEIRO - Segundo Secretário. Na sequência, o Senhor Presidente informou que de acordo com o Artigo 16, Inciso V do Regimento Interno, foi feita a folha de votação e foi providenciada a urna de forma a resguardar o sigilo do voto. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental de acordo com o Artigo 16, Inciso II do Regimento Interno, observando o quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara. Havendo quórum, o Senhor Presidente informou que, após a votação, fará a leitura do resultado da eleição na ordem decrescente dos votos. Informou ainda que conforme disposto no Artigo 16, Inciso IV do Regimento Interno, o 1º Secretário chamará os Vereadores para que coloquem seus votos na urna, depois de assinarem a folha de votação. Após todos os Vereadores presentes votarem, o Senhor Presidente informou que a apuração deverá ser acompanhada por um ou mais Vereadores indicados pelos partidos ou blocos partidários e que esta Presidência contará os votos e o 1º Secretário fará a anotação, conforme determina o Artigo 16, Inciso VIII do Regimento Interno. Na sequência, o Senhor Presidente convidou o Vereador AFONSO CARLOS ZUIN, representando a Coligação SEMEANDO O FUTURO (PMDB/PDT/PSDB); o Vereador ALMIR MARINI, representando o Partido PV; o Vereador TIAGO SOARES DA SILVA, representando a Coligação (PMB/PP/PSC), para proceder a contagem dos votos. Em seguida, o Senhor Presidente proclamou o resultado conforme disposto no artigo 16, Inciso XIII do Regimento Interno: a CHAPA "EBENÉZER" obteve 08 (oito) votos favoráveis. Em seguida, o Senhor Presidente declarou empossados os integrantes da CHAPA "EBENÉZER", para comporem a

Mesa Diretora para o mandato de 2020 ocupando respectivamente os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários os seguintes Vereadores: WELLINGTON DE BRITO DE OLIVEIRA, ALMIR MARINI, AFONSO CARLOS ZUIN E NIVALDO APARECIDO RIBEIRO. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que os Vereadores serão agrupados por representações partidárias ou blocos parlamentares, cabendo-lhes escolher o líder quando a representação for igual ou superior a três Vereadores, conforme disposto no Artigo 58 do Regimento Interno. Informou também que, de acordo com artigo 58, § 1º do Regimento Interno, cada líder poderá indicar vice-líderes, na proporção de um para três Vereadores, que constituam sua representação, facultada a designação de um como primeiro vice-líder. Informou ainda que, de acordo com o Artigo 58, § 2º do Regimento Interno, a escolha do Líder será comunicada à Mesa, no início de cada Legislatura ou após a criação do bloco Parlamentar, em documento subscrito pela maioria absoluta dos integrantes da representação. Na sequência, o Senhor Presidente comunicou que os líderes permanecerão no exercício de suas funções até que nova indicação venha a ser feita pela respectiva representação, sendo substituídos em suas faltas, licenças ou impedimentos, pelos vice-líderes, até nova Sessão Legislativa, conforme disposto no Artigo 58, § 3º do Regimento Interno. Informou também aos futuros líderes que suas funções estão estabelecidas no artigo 59 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Por fim, o Senhor Presidente informou que, de acordo com Artigo 62 do Regimento Interno, o Prefeito poderá indicar um Vereador para exercer a liderança do Governo, que gozará de todas as prerrogativas concedidas às lideranças. Na sequência, informou que com relação às Comissões Permanentes, de acordo com o Artigo 68 do Regimento Interno, serão constituídas na mesma Sessão Legislativa em que for eleita a Mesa da Câmara, imediatamente após a eleição desta. Informou também que na constituição de cada Comissão Permanente é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos partidários ou dos blocos parlamentares com representação na Câmara Municipal, conforme disposto no Artigo 64 do Regimento Interno. O Senhor Presidente comunicou que, de acordo com o Artigo 65 do Regimento Interno, a representação dos Partidos ou Blocos será obtida dividindo-se o número de membros da Câmara Municipal pelo número

de membros de cada Comissão e o número de Vereadores de cada partido ou bloco pelo resultado assim alcançando, obtendo-se, então o quociente partidário, que representará o número de lugares que cada bancada terá nas Comissões. Informou aos presentes que os membros das Comissões Permanentes serão nomeados pelo Presidente da Câmara por indicação dos líderes de bancada, para um período de 01 (um) ano, observada sempre a representação proporcional partidária, conforme disposto no Artigo 69 do Regimento Interno. O Senhor Presidente comunicou que, de acordo com o artigo 73 do Regimento Interno, todo Vereador deverá fazer parte de pelo menos uma Comissão Permanente como membro efetivo e ser membro substituído de outra, ressalvados o disposto no Artigo 29 do Regimento Interno. Informou aos presentes que, de acordo como artigo 76 do Regimento Interno, as Comissões Permanentes são 5 (cinco) compostas cada uma 3 (três) membros, no mínimo, com as seguintes denominações: I- Justiça e Redação; II- Orçamento e Finanças; III- Obras e Serviços Públicos; IV- Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo; e V - Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por quinze minutos para proceder-se a escolha dos líderes e vice-líderes das bancadas partidárias que compõe a Câmara Municipal de Mirandópolis e, para a constituição dos membros das Comissões Permanentes. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretario que fizesse a leitura da comunicação do líder e do vice-líder. O Líder da Coligação SEMEANDO O FUTURO (PMDB/PDT/PSDB) para o Mandato de 2020 é o Vereador CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES e o Vice- Líder é o Vereador AFONSO CARLOS ZUIN. Após a leitura, o Senhor Presidente informou que os líderes das bancadas partidárias com concordância dos demais Vereadores, indicaram os membros efetivos e suplentes das Comissões Permanentes e solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura das indicações. Na sequência, o 1º Secretário procedeu a leitura dos membros efetivos e suplentes das Comissões Permanentes para o Mandato de 2020 que ficaram assim constituídas: I - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - Presidente: Carlos Weverton Ortega Sanches; Vice-Presidente: Almir Marini; Secretário: Afonso Carlos Zuin; Suplentes: Luciano Bersani e Yukio Abe; II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Presidente: Almir Marini; Vice-Presidente: Nivaldo Aparecido Ribeiro; Secretário: Luciano Bersani; Suplentes: Afonso

Carlos Zuin e Carlos Weverton Ortega Sanches; III - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Presidente: Matias dos Santos Evarde; Vice-Presidente: Carlos Weverton Ortega Sanches; Secretário: Yukio Abe; Suplentes : Tiago Soares da Silva e Almir Marini ; IV - COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO - Presidente: Yukio Abe; Vice- Presidente: Afonso Carlos Zuin; Secretário: Nivaldo Aparecido Ribeiro; Suplentes: Matias dos Santos Evarde e Almir Marini; V - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARLAMENTO DO SOLO - Presidente: Luciano Bersani; Vice-Presidente: Matias dos Santos Evarde; Secretário: Tiago Soares da Silva; Suplentes: Afonso Carlos Zuin e Nivaldo Aparecido Ribeiro. Em seguida, o Senhor Presidente informou que deverá ser afixada na Portaria da Câmara Municipal de Mirandópolis, a composição nominal de cada Comissão e de seus Suplentes para o mandato de 2020. Não havendo mais nada a tratar na Ordem do Dia da presente Sessão, o Senhor Presidente franqueou a **PALAVRA PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL**: O Vereador Wellington de Brito de Oliveira fez uso da palavra, a qual está registrada em DVD-R, arquivado em pasta própria no Setor Legislativo desta Casa de Leis. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, em seguida o Senhor Presidente cientificou o Vereador Yukio Abe, para que proceda a leitura do trecho bíblico na próxima sessão ordinária e em seguida convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se em 07 de Maio de 2018, às 20h00min horas, e declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. Eu, _____(CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES - Primeiro Secretário), lavrei a presente Ata. Sala das Sessões "Doutor Gerson Gonçalves", 16 de Abril de 2018.

LUCIANO BERSANI
PRESIDENTE

MATIAS DOS SANTOS EVARDE
2º SECRETÁRIO

=====